



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD- 52/81

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISOS VII E IX DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD-48/81 de 25.05.81.

R E S O L V E:

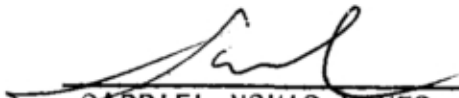
Artigo 1º - Fica homologado o Termo Aditivo nº. 01/ ao Convênio SUBIN-008/79 "Ensino de Engenharia Florestal", firmado em 23.02.79, entre SUBIN/SG-MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

Artigo 2º - Fica homologada a Portaria nº. GR. 0092/81 de 19 de maio de 1981, que abre "Ad referendum" do Conselho Diretor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 667.928,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte e oito cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

08442052.031.001	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	
01	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS...	Cr\$ 330.197,00
3.1.1.3	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	Cr\$ 79.248,00
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL.....	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.....	Cr\$ 258.483,00
	TOTAL.....	Cr\$ 667.928,00

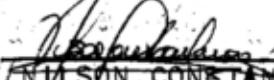
Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente suplementação serão cobertas por recursos já liberados pela SUBIN, referentes à 6ª parcela do Convênio acima mencionado.

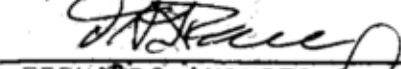
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 02 de setembro de 1.981.

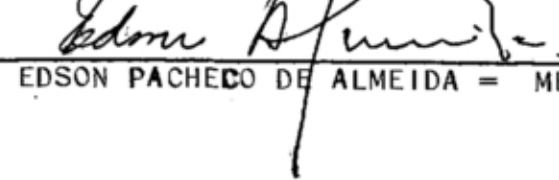

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORYLEO - VICE-PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES = MEMBRO


NELSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA = MEMBRO